

2020

RELATÓRIO

ANUAL

ÍNDICE

1	MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA	3
2	GESTÃO DE PARTICIPANTES	4
3	DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS	5
4	INFORMAÇÕES REFERENTES À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	21
5	RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS	35
6	PARECER ATUARIAL	38
7	PARECER DO CONSELHO FISCAL	45
8	MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO	47
9	GLOSSÁRIO	49

1 | MENSAGEM DA DIRETORIA EXECUTIVA

É com enorme satisfação que apresentamos aos participantes e patrocinadores este relatório anual, que apresenta as principais informações relacionadas ao desempenho da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas – ALPREV/PREVCOMP relativas ao exercício financeiro de 2020, no qual foram alcançados marcos importantes.

Nele, apresentamos a gestão orçamentária, financeira e atuarial, além da evolução do patrimônio social da ALPREV/PREVCOMP, uma jovem entidade fechada de previdência complementar com menos de 02 (dois) anos de funcionamento.

Neste curto período, que compreende a fase inicial de estruturação, o principal desafio dos gestores é a consolidação da entidade e a implementação de ações para reduzir o tempo necessário ao atingimento da sua autossustentabilidade, o que ocorrerá quando as operações da Fundação forem cobertas exclusivamente pelos recursos vertidos ao respectivo plano de benefícios por participantes e patrocinadores.

Em busca dessa consolidação, no ano de 2020 foi aprovado o Regulamento do Plano de Benefícios AL-PREVCOMP, nos termos da Portaria PREVIC/DILIC nº 682/2020, que marcou o nascimento do Regime de Previdência Complementar para os servidores do Estado de Alagoas.

Ainda no mesmo ano, o Poder Executivo do Estado de Alagoas e Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas passaram a figurar na condição de patrocinadores do referido Plano.

Com a finalidade de tornar mais eficiente as atividades e em busca de soluções para os participantes, também foram contratados serviços para auxiliar na operacionalização e administração do Plano de Benefícios desta entidade, bem como seguradora para as coberturas previdenciárias de riscos atuariais e adicional de risco.

Por fim, importante mencionar que as Demonstrações Contábeis de 2020, cuja finalização envolveu o trabalho conjunto de dirigentes, funcionários e membros dos Conselhos da ALPREV/PREVCOMP, bem como foram examinadas sem ressalvas no respectivo Relatório do Auditor Independente, foram devidamente enviadas à Superintendência Nacional de Previdência Complementar - PREVIC.

Compromissados com o futuro dos participantes, inclusive em 2021 haverá o início da gestão paritária na entidade, com a primeira eleição para os Conselhos Deliberativo e Fiscal, o que contribuirá sobremaneira para a sua gestão, encerramos a presente mensagem destacando que manteremos a observância irrestrita das exigências legais e da transparência na administração geral da ALPREV/PREVCOMP, mas sem olvidar a busca pelo crescimento e fortalecimento da Fundação na consecução do seu propósito, proporcionar segurança previdenciária aos nossos participantes e assistidos por toda a vida.

2 | GESTÃO DE PARTICIPANTES

A ALPREV/PREVCOMP, em conformidade com a Resolução CNPC nº 32 de 04/12/2019, apresenta abaixo o resumo de 2020 de quantidade de participantes e assistidos, patrocinadores e instituidores, montante das contribuições recebidas e benefícios pagos.

DESCRIÇÃO	VALORES
*Participantes Ativos	82
*Participantes Aposentados	0
*Beneficiários de Pensão	0
*Patrocinadores	2
**Contribuições Provisionadas	R\$ 116.802,56
**Portabilidades Recebidas	R\$ 0,00
**Pagamentos de Resgates	R\$ 0,00
**Pagamentos de Benefícios	R\$ 0,00
**Pagamentos de Portabilidades	R\$ 0,00

* Posição em 31/12/2020.

** Competência de 01/2020 a 12/2020.

3 DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E FINANCEIRAS

I - BALANÇO PATRIMONIAL (em R\$) EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2020

ATIVO	NE	EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR		PASSIVO	NE	EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO ANTERIOR	
		2020	2019	2020	2019			2020	2019		
DISPONÍVEL	4.1.1	R\$ 89,34	R\$ 32,98	EXIGÍVEL OPERACIONAL	4.1.4	R\$ 10.262.516,26	R\$ 2.125.271,64				
Banco conta Movimento		R\$ 89,34	R\$ 32,98	Gestão Previdencial	4.1.4.1	R\$ 7.592,16	R\$ -				
				Gestão Administrativa	4.1.4.2	R\$ 10.254.924,10	R\$ 2.125.271,64				
REALIZÁVEL	4.1.2	R\$ 8.365.893,85	R\$ 1.761.221,66	Investimentos							
Gestão Previdencial		R\$ 116.802,56	R\$ -	EXIGÍVEL CONTIGENCIAL							
Gestão Administrativa	4.1.2.1	R\$ 17.072,00	R\$ 2.332,71	Gestão Previdencial							
Investimentos	4.1.2.2	R\$ 8.232.019,29	R\$ 1.758.888,95	Gestão Administrativa							
Títulos Públicos				Investimentos							
Ativo Financeiro e Crédito Privado				PATRIMÔNIO SOCIAL	4.1.5	R\$ 116.802,56	R\$ -				
Renda Variável				Patrimônio de Cobertura do Plano							
Fundos de Investimento		R\$ 8.232.019,29	R\$ 1.758.888,95	Provisões Matemáticas	4.1.5.1	R\$ 109.210,40	R\$ -				
Derivativos				Benefícios Concedidos							
Investimentos no Exterior				Benefícios a Conceder		R\$ 109.210,40					
Investimentos em Imóveis				(-) Provisões Matemáticas a Constituir							
Operações com Participantes				Equilíbrio Técnico		R\$ -	R\$ -				
Depósitos Judiciais /Recursais				Resultados Realizados							
Recursos a Receber - Precatórios				Superávit Técnico Acumulado							
Outros Realizáveis				(-) Déficit Técnico Acumulado							
IMOBILIZADO E INTANGÍVEL	4.1.3	R\$ 2.013.335,63	R\$ 364.017,00	Resultados a Realizar							
Imobilizado	4.1.3.1	R\$ 42.350,00	R\$ -	Fundos	4.1.5.2	R\$ 7.592,16	R\$ -				
Intangível	4.1.3.2	R\$ 1.970.985,63	R\$ 364.017,00	Fundos Previdenciais							
				Fundos Administrativos		R\$ 7.592,16	R\$ -				
				Fundos para Garantia das Operações com participantes							
GESTÃO ASSISTENCIAL				GESTÃO ASSISTENCIAL							
TOTAL DO ATIVO	1	R\$ 10.379.318,82	R\$ 2.125.271,64	TOTAL DO PASSIVO	1	R\$ 10.379.318,82	R\$ 2.125.271,64				

II - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL (em R\$)

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2020	EXERCÍCIO ANTERIOR 2019	VARIAÇÃO (%)
A) Patrimônio Social- início do exercício	R\$ -	0	
1. Adições	R\$ 116.802,56	0	
(+) Contribuições Previdenciais	R\$ 109.210,40	0	
(+) Receitas administrativas	R\$ 7.592,16	0	
2. Destinações	R\$ -	0	
3 . Acrécimo/Decréscimo do Ativo Líquido (1+2)	R\$ 116.802,56	0	
(+/-) Provisões Matemáticas	R\$ 109.210,40	0	
(+/-) Fundos Administrativos	R\$ 7.592,16	0	
(+/-) 4. Operações Transitórias		0	
B) Patrimônio Social - final o exercício (A+3+4)	R\$ 116.802,56	0	

III - DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS (em R\$) EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2020

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL 2020	EXERCÍCIO ANTERIOR 2019	VARIAÇÃO (%)
A) Ativo Líquido - início do exercício	R\$ -	0	
1. Adições	R\$ 109.210,40	0	
(+) Contribuições	R\$ 109.210,40	0	
2. Destinações	R\$ -	0	
3 . Acrécimo/Decréscimo do Ativo Líquido (1+2)	R\$ 109.210,40	0	
(+/-) Provisões Matemáticas	R\$ 109.210,40	0	
(+/-) Fundos Administrativos		0	
B) Ativo líquido - final o exercício (A+3+4)	R\$ 109.210,40	0	

IV- DEMONSTRAÇÃO DO ATIVO LÍQUIDO POR PLANO DE BENEFÍCIOS (em R\$) EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2020

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
		2020	ANTERIOR 2019	(%)
1. Ativos	R\$	116.802,56		
Recebíveis Previdencial	R\$	116.802,56		
2. Obrigações	R\$	7.592,16	R\$ -	
Operacional	R\$	7.592,16	R\$ -	
5. Ativo Líquido (1-2-3-4)	R\$	109.210,40	R\$ -	
Provisões Matemáticas	R\$	109.210,40	R\$ -	

V - DEMONSTRAÇÃO DAS PROVISÕES TÉCNICAS DO PLANO DE BENEFÍCIOS (em R\$) EXERCÍCIO FINDO EM 31.12.2020

DESCRIÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL		EXERCÍCIO	VARIAÇÃO
		2020	ANTERIOR 2019	(%)
Provisões Técnicas (1+2+3+4+5)	R\$	109.210,40	0	
1. Provisões Matemáticas	R\$	109.210,40	0	
Contribuição Definida	R\$	109.210,40	R\$ -	
Saldo de contas - parcela patrocinador(es)/instituidor(es)	R\$	54.605,20	0	
Saldo de contas - parcela participantes	R\$	54.605,20	0	

CONTEXTO OPERACIONAL

A Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas - ALPREV é uma entidade fechada de previdência complementar, inscrita sob o CNPJ. 35.029.962/0001-58 e CNPB 2020.0023-29, nome do **plano AL-PREVCOMP**, constituída sob a forma de Fundação de previdência complementar, nos termos da Lei Complementar do Estado de Alagoas n.º 44, de 13 de julho de 2017, e normas subsequentes, autorizada a funcionar pela Superintendência de Previdência Complementar do Ministério da Previdência Social - PREVIC, por meio da Portaria n.º 104 de 6 de fevereiro de 2019, sem fins lucrativos, com autonomia administrativa e personalidade jurídica de direito privado. É patrocinador fundador da **ALPREV/PREVCOMP** o Governo de Estado de Alagoas.

No regulamento do plano de benefícios aprovado pela Portaria PREVIC/DILIC n.º 682, editada no dia 13 de outubro de 2020 e publicada no diário oficial da união no dia 15 de outubro de 2020, na parte final do art. 1º da citada portaria foi expressamente fixado **“o prazo de 180 (cento e oitenta) dias para que a entidade fechada comunique o início de funcionamento do plano à previc.”**.

O fato gerador para o início do funcionamento é o recebimento das primeiras contribuições de participantes e do patrocinador. Esse evento aconteceu **no dia 07 de janeiro de 2021**. Outrossim, o ingresso de participantes contabilmente aconteceu no final de 2020, motivo, pelo qual, em dezembro de 2020, foi aberto um balancete para o PGA (plano de gestão administrativa) e PB (plano de benefício) onde as contribuições foram provisionadas.

A **ALPREV/PREVCOMP** tem por objetivo executar e administrar planos de benefícios de natureza previdenciária, mediante contribuição de participantes, de patrocinadores ou de ambos, de acordo com os regulamentos e com as leis aplicáveis. Poderá promover outros programas previdenciários, em caráter facultativo, mediante contribuição específica dos membros interessados, respeitada a legislação vigente. Nenhum benefício ou serviço poderá ser criado ou majorado sem que, em contrapartida, seja previamente estabelecida a respectiva receita de cobertura.

Para a consecução de seus objetivos, a entidade dispõe de recursos oriundos das contribuições de seus participantes, patrocinador, recursos financeiros objeto de portabilidade, recepcionados pelo plano, resultados dos investimentos dos bens e valores patrimoniais e doações, subvenções, legados e rendas extraordinárias, não previstas nos itens precedentes, observado o disposto no § 3º do art. 202 da Constituição Federal.

O plano de benefícios **AL-PREVCOMP** possuía na data base o seguinte quadro de participantes ativos e assistidos:

DESCRIÇÃO	MASCULINO	FEMININO
PARTICIPANTES ATIVOS	63	19
IDADE MÉDIA (ANOS)	32	32
PARTICIPANTES ASSISTIDOS*	-	-
IDADE MÉDIA (ANOS)	-	-
SALÁRIO MÉDIO	R\$ 9.165,27	R\$ 9.090,68

*Participantes Assistidos Considera Aposentados E Pensionistas

O plano AL-PREVCOMP é estruturado na modalidade de contribuição definida e todos os benefícios ofertados pelo plano são oferecidos na mesma forma. Os benefícios de risco presentes no plano são realizados por meio de contrato junto a sociedade seguradora e o pecúlio em decorrência de sinistro é transformado em renda financeira de forma condizente com a modalidade de contribuição definida. A entidade é regida por estatuto, pelo regulamento do plano de benefícios de contribuição definida (CD) por ela operado, pelo plano de gestão administrativa (PGA) e pela legislação em vigor.

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS

ATIVO	10.379.318,82 D
PASSIVO	10.379.318,82 C
GESTÃO PREVIDENCIAL	0,00
GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00
DIFERENÇA	0,00
RESULTADO DO PERÍODO	0,00

Essas demonstrações consolidadas e por plano são apresentadas em real, que é a moeda funcional da entidade.

APRESENTAÇÃO E PRINCIPAIS DIRETRIZES CONTÁBEIS

As demonstrações contábeis estão sendo apresentadas em atendimento às disposições legais dos órgãos normativos e reguladores das atividades das entidades fechadas de previdência complementar, especificamente a Resolução CNPC nº 29 de 13 de abril de 2018, Instrução SPC nº 34, de 24 de setembro de 2009 e suas alterações, sendo a mais recente a IN MPS/PREVIC nº 11 de 03 de dezembro de 2018 e Resolução do Conselho Federal de Contabilidade nº 1.272, de 22 de janeiro de 2010, que aprova a itg 2001, Resolução CNPC nº 12 de 19 de agosto de 2013, e as práticas contábeis brasileiras.

A ALPREV/PREVCOMP apresenta mensalmente balancetes pelo plano de gestão administrativa, com exceção de dezembro de 2020 onde possui balancetes, por plano de benefício, do plano de gestão administrativa e consolidado, segregando os registros contábeis dos planos de benefícios previdenciais administrados pela entidade, bem como o plano de gestão administrativa, segundo a natureza e a finalidade das transações.

A Diretoria Executiva da ALPREV/PREVCOMP autorizou o envio das demonstrações contábeis aos respectivos Conselhos Fiscal e Deliberativo no dia 25 de março de 2021.

A contabilidade da ALPREV/PREVCOMP é elaborada respeitando a autonomia patrimonial do plano de benefícios de forma a identificar, separadamente, o plano de benefícios previdenciais administrado pela entidade, bem como o plano de gestão administrativa, para assegurar um conjunto de informações consistentes e transparentes, com objetivo de caracterizar as atividades destinadas à realização de funções predeterminadas.

GESTÃO PREVIDENCIAL: compreende a atividade de registro e de controle das contribuições, dos benefícios e dos institutos previstos no art. 14 da Lei Complementar nº 109, bem como do resultado do plano de benefícios de natureza previdenciária.

GESTÃO ADMINISTRATIVA: compreende a atividade de registro e de controle inerentes à administração dos planos de benefícios.

INVESTIMENTOS: compreende a atividade de registro e de controle das aplicações dos recursos da entidade.

A ALPREV/PREVCOMP adota métodos e critérios objetivos e uniformes ao longo do tempo, sendo que as modificações relevantes decorrentes da alteração do normativo contábil estão evidenciadas em notas explicativas, com a quantificação dos efeitos nas demonstrações contábeis. As práticas contábeis aplicadas em 2020 estão de modo uniforme em relação a 2019.

Os registros relativos a contribuições de participantes vinculados ao plano de contribuição definida são escriturados com base no regime de caixa, de acordo com o art. 10, § 1º, da Resolução CNPC nº 29 de 13 de abril de 2018.

Todos os demais lançamentos contábeis são registrados com base no princípio da competência, significando que na determinação do resultado são computadas as receitas, as adições e as variações positivas auferidas no mês, independentemente de sua realização, bem como as despesas, as deduções e as variações negativas, pagas ou incorridas no mês correspondente.

SUMÁRIO DAS PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

As principais práticas contábeis adotadas pela ALPREV/PREVCOMP, para elaboração de suas demonstrações contábeis, são aquelas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC e podem ser resumidas como segue:

- A)** As receitas e despesas são registradas pelo regime de competência;
- B)** Os recursos garantidores das reservas geridas pela ALPREV/PREVCOMP estão aplicados de acordo com o disposto na Resolução do Conselho Monetário Nacional – CMN nº. 4.661, de 25 de maio de 2018, que dispõe sobre as diretrizes de aplicação dos recursos garantidores dos planos administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.
- C)** A contabilização dos investimentos é realizada por segmento de aplicação, no caso, em renda fixa (fundo de investimentos).
 - C.1)** As aplicações em renda fixa (fundo de investimentos), são demonstradas pelo valor nominal de aquisição, acrescidas dos rendimentos, calculados com base na valorização das cotas dos fundos de investimentos;
- D)** No exigível operacional são demonstrados os valores conhecidos ou calculáveis, acrescidos, quando aplicável, dos correspondentes encargos e variações monetárias incorridas. São registradas as obrigações decorrentes de pagamentos de benefícios aos participantes, prestação de serviços por terceiros, obrigações tributárias, provisões de folha de pagamento e respectivos encargos, dentre outros.
- E)** Os registros das operações administrativas são efetuados por meio do plano de gestão administrativa (PGA), que possui patrimônio próprio segregado do plano de benefícios previdenciais. O patrimônio do PGA é constituído pelas receitas administrativas originárias dos custeios de investimentos e pelo aporte feito pelo patrocinador a título de adiantamento de contribuição, deduzidas das despesas comuns e específicas da administração previdencial e dos investimentos, sendo as sobras ou insuficiências administrativas alocadas ou revertidas ao fundo administrativo.
- F)** Para as provisões matemáticas o plano de benefícios adota regime financeiro e métodos de financiamento em consonância com a legislação vigente e adequados ao perfil da massa de participantes ativos e assistidos, guardando relação direta com as obrigações e compromissos assumidos pelo plano.

A comprovação de adequação das hipóteses biométricas, demográficas, econômicas e financeiras às características da massa de participantes e assistidos e do plano de benefícios de caráter previdenciário é exigida apenas para os planos cujos benefícios tenham seu valor ou nível previamente estabelecido e cujo custeio seja determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção, bem como para os planos que adquiram característica de benefício definido na fase de concessão.

G) A elaboração de demonstrações contábeis, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar – CNPC requer que a administração use de julgamento na determinação e registro de estimativas contábeis. Na entidade não houve movimentações com estas características no período correspondente a esta demonstração.

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

BALANÇO PATRIMONIAL CONSOLIDADO COMPARATIVO

É a demonstração contábil destinada a evidenciar, qualitativa e quantitativamente, a posição patrimonial e financeira da ALPREV/PREVCOMP.

DEMONSTRAÇÃO DA MUTAÇÃO DO PATRIMÔNIO SOCIAL (DMPS)

Neste demonstrativo são apresentadas as adições e as reduções ocorridas no patrimônio social, com os valores consolidados dos planos de benefícios e do plano de gestão administrativa.

DEMONSTRAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA (DPGA)

Nesta demonstração são detalhadas as operações realizadas no plano de gestão administrativa como: custeio, despesas, resultados dos investimentos administrativos e constituições/reversões do fundo administrativo.

O plano de gestão administrativa (PGA) tem como finalidade registrar todos os eventos contábeis da gestão administrativa da entidade, de forma segregada dos balancetes do plano de benefícios previdenciários, utilizando de balancetes próprios.

O artigo 6º da Resolução CGPC nº 29, 31 de agosto de 2009, estabeleceu para as entidades sujeita à Lei Complementar nº 101, de 2001, os limites anuais de recursos destinados para cobertura das despesas administrativas, a escolha de um entre os seguintes limites:

Taxa de administração de até 1%

Valor correspondente a este percentual incidente sobre o montante dos recursos garantidores dos planos de benefícios no último dia do exercício a que se referir; e

Taxa de carregamento de até 9% (nove por cento)

Valor correspondente a este percentual incidente sobre a soma das contribuições e dos benefícios dos planos no exercício a que se referir.

No caso da ALPREV/PREVCOMP, após a aprovação do plano de custeio pelo Conselho Deliberativo da entidade na 16ª reunião do referido órgão de deliberação superior, com fundamento no art. 20 do regulamento do plano de benefícios, foram fixados os seguintes percentuais:

TIPO DE CUSTEIO	VALOR EQUIVALENTE	FONTE DE CUSTEIO	FONTES PAGADORAS
Taxa de Administração	0,90% (noventa décimos por cento) ao ano incidente sobre o Saldo de Conta (Provisões Matemáticas) das reservas portadas.	Montante deduzido da rentabilidade do Plano.	Patrocinadoras, Participantes, Assistidos e Beneficiários.
Taxa de Carregamento	6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento) ao mês incidente sobre as contribuições do Participante Ativo Patrocinado, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) ao mês incidente sobre as contribuições do Participante Ativo Facultativo e 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) ao mês incidente sobre as contribuições Adicionais e Facultativa.	Montante calculado ou deduzido mensalmente, conforme o caso, das contribuições e aportes dos Participantes e Patrocinadoras, bem como dos benefícios dos Assistidos e Beneficiários.	Patrocinadoras, Participantes, Assistidos e Beneficiários.

ATIVO DISPONÍVEL

A denominação disponível é usada para designar dinheiro em caixa e em bancos, bem como cheques em tesouraria e numerários em trânsito, em 31 de dezembro apresenta os seguintes saldos:

DESCRIÇÃO	2020	2019
BANCOS	R\$ 89,34	R\$ 32,98
CAIXA ECONÔMICA	R\$ 89,34	R\$ 32,98
TOTAL DISPONÍVEL	R\$ 89,34	R\$ 32,98

REALIZÁVEL PREVIDENCIAL

DESCRIÇÃO	2020	2019
REALIZÁVEL	R\$ 8.365.893,85	R\$ 1.761.221,66

O realizável previdencial é apurado em conformidade com o regime de competência, estando representado pelos recursos a receber da entidade, relativos às contribuições das patrocinadoras e dos participantes, adiantamentos e outros.

GESTÃO ADMINISTRATIVA

Registra os valores de contas a receber, adiantamentos e despesas antecipadas. em 31 de dezembro apresenta os seguintes saldos:

DESCRIÇÃO	2020	2019
CONTRIBUIÇÕES PARA CUSTEIO	R\$ 7.592,16	-
TRIBUTOS A COMPENSAR	R\$ 9.479,84	-R\$ 2.332,71
GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 17.072,00	-R\$ 2.332,71

INVESTIMENTOS

Em atendimento ao disposto na Resolução CMN nº 4.661 de 25 de maio de 2018 e a política de investimentos da entidade, todos os recursos da ALPREV/PREVCOMP são investidos em cotas de fundo de investimento (CAIXA FI BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS RF – CNPJ: 05.164.356/0001-84).

DESCRIÇÃO	2020	2019
PLANO DE GESTÃO PREVIDENCIAL		
FUNDOS DE INVESTIMENTO - Fundo RENDA FIXA - SOBERANO* 100% Títulos Públicos Federais	-	-
PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA		
FUNDOS DE INVESTIMENTO - Fundo RENDA FIXA - SOBERANO* 100% Títulos Públicos Federais	R\$ 8.232.019,29	R\$ 1.758.888,95
TOTAL REALIZÁVEL INVESTIMENTOS	R\$ 8.232.019,29	R\$ 1.758.888,95

PERMANENTE – IMOBILIZADO

O ativo imobilizado está registrado pelo custo de aquisição e as depreciações são calculadas pelo método linear.

DESCRIÇÃO (TAXA)	2020	AQUISIÇÕES	DEPRECIAÇÕES	2019
IMOBILIZADO				
COMPUTADORES (20%)	42.350,00	42.350,00	0,00	0,00
PERIFÉRICOS (20%)				
SISTEMAS OPERACIONAIS (20%)				
MÓVEIS E UTENSÍLIOS (10%)				
TOTAL DO ATIVO PERMANENTE	42.350,00	42.350,00	0,00	0,00

O valor total das depreciações acumuladas não atinge R\$ 1 mil.

EXIGÍVEL OPERACIONAL

- Gestão Previdencial

Registra os benefícios a pagar, as retenções a recolher incidentes sobre estes e os repasses a título de cobertura para custeio dos benefícios de risco contratados.

Em 31 de dezembro apresenta os seguintes saldos:

DESCRIÇÃO	2020	2019
RECURSOS ADM. DO PLANO	R\$ 7.592,16	-
TOTAL EXIGÍVEL GESTÃO PREVIDENCIAL	R\$ 7.592,16	-

- Gestão Administrativa

Registra os compromissos a pagar assumidos pela entidade, relativo a tributos, fornecedores e retenções a recolher.

Em 31 de dezembro apresenta os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	2020	2019
SALÁRIOS E ENCARGOS	R\$ 185.651,91	R\$ 115.100,73
TRIBUTOS A RECOLHER	R\$ 353,04	-
APORTE ADMINISTRATIVO	R\$ 10.068.919,15	R\$ 2.010.170,91
TOTAL EXIGÍVEL GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$10.254.925,10	R\$ 2.125.271,64

PATRIMÔNIO SOCIAL

PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO

Registra o valor das provisões atuariais que corresponde ao somatório das contas individuais dos participantes do plano de benefícios AL-PREVCOMP.

As provisões matemáticas são calculadas de forma financeira, considerando a rentabilidade dos investimentos e as características do regulamento do plano de benefício, que inclui os compromissos assumidos com os participantes.

Os estudos atuariais do plano de previdência são conduzidos pelo atuário, que assina a respectiva nota técnica atuarial e é o único responsável pelos cálculos e estudos atuariais, seja perante a massa de participantes, os órgãos públicos e a própria ALPREV/PREVCOMP.

O valor das provisões matemáticas do plano, está evidenciado no quadro do item 7- provisões matemáticas do Parecer Atuarial do encerramento do exercício de 2020 e apresenta em 31 de dezembro os seguintes valores:

DESCRIÇÃO	2020
PROVISÕES MATEMÁTICAS	R\$ 109.210,40
BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	R\$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	R\$ 0,00
BENEFÍCIOS A CONCEDER	R\$ 109.210,40
CONTRIBUIÇÃO DEFINIDA	R\$ 109.210,40
PATROCINADOR	R\$ 54.605,20
PARTICIPANTES	R\$ 54.605,20
FUNDOS PREVIDENCIAIS	R\$ 0,00
REVERSÃO DE SALDO POR EXIGÊNCIA REGULAMENTAR	R\$ 0,00
TOTAL PATRIMÔNIO DE COBERTURA DO PLANO	R\$ 109.210,40

Conforme determina o artigo 22 da Lei Complementar nº 109, de 29 de maio de 2001, foram realizadas avaliações atuariais em todos os planos de benefícios previdenciais, por pessoas jurídicas legalmente habilitadas e os resultados estão contabilizados no balanço patrimonial.

O regime financeiro para financiamento dos planos de benefícios definidos é o de capitalização, apresenta-se a seguir, a descrição das rubricas que compõem as provisões matemáticas:

Benefícios Concedidos

Benefícios concedidos representam a totalidade dos recursos efetivamente acumulados pelos assistidos em gozo de benefícios de prestação continuada.

Benefícios a Conceder

Benefícios a conceder representam a totalidade dos recursos efetivamente acumulados pelos participantes, que não estejam em gozo de benefícios, referentes ao saldo atual de suas contribuições.

As provisões matemáticas são determinadas pelo atuário independente, Arthur de Araújo Godinho Luzia, MIBA nº 2.353, contratado pela entidade. Os valores registrados nestas rubricas constam na Demonstração Atuarial (DA) e parecer elaborado pelo atuário e encontra-se em consonância com a planificação contábil atualmente em vigor.

Premissas atuarias para a avaliação atuarial foram utilizadas as seguintes hipóteses econômicas e atuarias:

2020	
A. ECONÔMICAS	
TAXA REAL DE JUROS	3,72% A.A
B. BIOMÉTRICAS	
TÁBUA DE MORTALIDADE GERAL	AT-2000 – F SUAV 10%
TÁBUA DE MORTALIDADE DE INVÁLIDOS	AT-2000 – F SUAV 10%

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), vale ressaltar que as hipóteses atuarias não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus participantes. As tábuas biométricas de Mortalidade Geral e Mortalidade de Inválidos serão consideradas apenas como Benchmark para estudos de acompanhamento da expectativa de vida dos participantes ativos, assistidos e beneficiários. Já a taxa real anual de juros serve para, juntamente a um indexador inflacionário, determinar um índice de referência (Benchmark) que será importante na análise da rentabilidade dos recursos garantidores do plano.

A situação atuarial do plano de benefícios AL-PREVCOMP, administrado pela ALPREV/PREVCOMP, avaliado em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento atuarial e hipóteses atuarias anteriormente descritos, apresentou em 31/12/2020 resultado de equilíbrio técnico.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade contribuição definida, tanto na fase de capitalização como na fase de percepção dos benefícios, a obrigação do plano para com os seus participantes limita-se ao saldo de conta individual, conforme formulação constante em nota técnica atuarial vigente, justificando assim tal equilíbrio técnico.

Fundo Administrativo

Registra o fundo constituído com a diferença positiva apurada entre as receitas e despesas da gestão administrativa.

Em 31 de dezembro apresenta os seguintes valores:

	2020
FUNDOS ADMINISTRATIVOS	R\$ 7.592,16
PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	R\$ 7.592,16

Apresentação dos Efeitos da Consolidação

De acordo com o item 28 do anexo “a” da Instrução SPC nº 34 de 27/09/2009 e suas alterações, os ajustes necessários à consolidação das demonstrações contábeis e balancetes devem ser registrados em documentos auxiliares. O quadro a seguir apresenta as contas contábeis utilizadas e os respectivos valores relativos à consolidação do balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e 2019:

CÓDIGO	CONTA	2020	2019
1.2.2.3.00.00.00	PARTICIPAÇÃO NO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA	0,00	0,00
	PLANO DE BENEFÍCIOS		
2.3.2.2.01.00.00	PARTICIPAÇÃO NO FUNDO ADMINISTRATIVO DO PGA		
	PLANO DE BENEFÍCIOS	7.592,16	0,00

RESULTADO DAS OPERAÇÕES

GESTÃO PREVIDENCIAL

O resultado do plano de benefícios previdenciais no exercício é formado pelas adições, subtraídas as deduções por pagamentos de benefícios acrescidas ou deduzidas do fluxo de investimentos, da cobertura de despesas administrativas e da constituição de provisões matemáticas.

Cálculo da taxa de juros atuarial para o exercício

Por se tratar de plano de benefícios estruturado na modalidade de contribuição definida, a adoção da taxa de juros real anual não resulta em impacto na formação das provisões matemáticas, constituídas exclusivamente dos saldos de contas dos participantes.

A taxa real anual de juros serve para, juntamente a um indexador inflacionário, determinar um índice de referência (Benchmark) que será importante na análise da rentabilidade dos recursos garantidores do plano.

A Resolução CNPC nº 30/2018, prevê a adoção de limites máximo e mínimo de taxa de juro, calculados com base na taxa de juro parâmetro específica apurada por meio da duration para cada plano de benefícios, sendo 10 anos a duration dos planos estruturados na modalidade de Contribuição Definida.

Neste sentido, a taxa de juros parâmetro, observando a estrutura a termo de taxa de juros média, segundo a Portaria PREVIC nº 337/2020, é de 5,32% ao ano, sendo o limite inferior de 3,72% ao ano e o limite superior de 5,72% ao ano. A entidade optou pela adoção da taxa real anual de juros de 3,72% a.a., que é a mínima aceitável no intervalo legal.

A política de investimento aprovada para o ano de 2020 apresenta que, os objetivos de rentabilidade devem ser fixados sempre tendo em vista o entendimento de que a meta estratégica das entidades de previdência é garantir, no longo prazo, o pagamento de benefícios aos participantes e assistidos.

PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

O custeio das despesas administrativas da ALPREV/PREVCOMP teve como fontes de recursos aprovados pelo Conselho Deliberativo da Entidade, taxa de administração, taxa de carregamento sobre as contribuições e aporte feito pelo patrocinador a título de adiantamento de contribuição¹.

As despesas necessárias à administração da entidade são registradas pelo plano de gestão administrativa de acordo com a natureza, e o critério utilizado para o custeio administrativo é o custeio direto por meio de rateio entre os programas. São utilizados critérios uniformes de rateio, descritos em controles auxiliares.

FLUXO DE INVESTIMENTOS

O resultado dos investimentos formado pelas variações positivas, subtraídas das variações negativas é transferido para as gestões Previdencial e administrativa na proporção dos seus recursos garantidores investidos.

EVENTOS SUBSEQUENTES

A Instrução PREVIC nº 31/2020, publicada em 20 de agosto de 2020, alterou a forma de registros relacionados a eventos ocorridos nos planos de benefícios e no plano de gestão administrativa.

A partir de 1º de janeiro de 2021 as principais alterações que possuem reflexos nas demonstrações financeiras da entidade estão apresentadas a seguir:

¹ Art. 18 Lei Complementar do Estado de Alagoas, nº 44 de 2017.

REGISTRO DAS DESPESAS DIRETAS DOS INVESTIMENTOS

As despesas diretas de investimentos serão contabilizadas como “deduções/variações negativas” dos investimentos nos respectivos planos de benefícios. Foram abertas no novo plano de contas contábeis rubricas específicas para recepcionar tais despesas no grupo do fluxo de investimentos:

- A)** Custódia e controladoria das carteiras de investimentos;
- B)** Taxa de administração de investimentos na gestão terceirizada dos recursos;
- C)** Tributos diretamente incidentes sobre os investimentos;
- D)** Serviços de avaliação e reavaliação dos investimentos;
- E)** Taxas condominiais, seguros e manutenção dos imóveis; e,
- F)** Gastos necessários para a recuperação dos investimentos.

Maceió/AL, 31 de Dezembro de 2020.



SERPRO
Assinado digitalmente por:
CARLOS GUIMARAES TRINDADE NETO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Carlos Guimarães Trindade Neto
Diretor Presidente
CPF 908.273.925-91



SERPRO
Assinado digitalmente por:
BRUNA FREIRE DA ROCHA FIGUEIREDO
Sua autenticidade pode ser confirmada no endereço :
<<http://www.serpro.gov.br/assinador-digital>>

Bruna Freire da Rocha Figueirêdo
Diretora Administrativa e Financeira
CPF 038.127.204-42

Assinado de forma digital por

RONALDO DE CAMPOS:

45757305568

Dados: 2021.03.25

18:27:14 -03'00'

Ronaldo De Campos
Contador
CRC: AL-007785/O-0
CPF 457.573.055-68

4 | INFORMAÇÕES REFERENTES À POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

CENÁRIO ECONÔMICO 2020

O ano de 2020 foi um ano atípico, um acontecimento inesperado gerou diversos tipos de reações e que terá consequências ainda imprevisíveis. Um vírus oriundo da China se espalhou pelo mundo trazendo caos mundial uma vez que a medicina não encontrou um tratamento adequado para combater o vírus que vem contagiando milhares de pessoas desde sua descoberta e grande parte das pessoas contagiadas vem a óbito.

Para tentar conter a pandemia do coronavírus, boa parte da população mundial foi submetida a medidas de isolamentos sociais(lockdown), que incluíram fechamento de escolas, comércios, interrupção da produção industrial, fechamento de fronteiras entre outras ações, provocando mudanças de hábitos e paralisando atividades econômicas no mundo todo, com estas ações houve impactos direto na economia global e diversos países entraram em recessão devido ao coronavírus.

Se por um lado a medicina titubeou até encontrar um tratamento adequado para o contágio do vírus, os governos e bancos centrais, em alguns países do mundo, foram incisivos no choque monetário, para que as consequências econômicas não fossem piores que a própria doença. Alguns países, incluído o Brasil, criaram auxílios emergenciais para manter a economia em movimento, justamente em um momento em que muito se falava que não havia mais espaço para política monetária.

Na China, onde começou a pandemia, o crescimento chinês caiu acentuadamente e encerrou o primeiro trimestre com uma contração de 6,8%. O fechamento de fábricas e plantas industriais em todo o país foi um grande golpe para o gigante asiático, que, pela primeira vez, teve números trimestrais negativos desde 1992. Embora a pandemia da covid-19 tenha prejudicado as metas de crescimento da China, neste ano, especialistas observam que a guerra comercial entre a China e os Estados Unidos ainda não foi resolvida. No país onde surgiu a covid-19, a economia está mais forte do que nunca este ano. O governo chinês registrou um crescimento de 4,9% entre julho e setembro em comparação com o mesmo período do ano anterior.

Os Estados Unidos foi o país mais afetado pelo coronavírus, ultrapassou 19 milhões de contagiados com mais de 330 mil óbitos desde o início da pandemia. A pandemia fez com que a economia dos Estados Unidos contraísse em nível recorde, o declínio veio com a imposição de medidas de lockdown por todo o país para conter o coronavírus. A taxa de desemprego chegou a 14,7%, um dos maiores desde a grande depressão da década de 1930, entretanto o mercado de trabalho americano, recuperou cerca de metade dos 22 milhões de postos de trabalho fechados ente março e abril e a taxa caiu para 6,7% em dezembro/20. A ajuda fiscal implementada pelo Congresso ajudou

os norte-americanos a se manterem à tona, e as economias acumuladas com a ajuda de cheques de estímulo e auxílio-desemprego sustentaram a economia no período crítico, mas o país encolheu 3,5% em 2020. Foi o pior resultado desde 1946, após o fim da 2ª Guerra Mundial. As eleições americanas, para presidente, bateram o recorde de participação popular, o processo foi conturbado dando vitória a Biden.

Já a economia da zona do euro encolheu 6,8% em 2020, o maior declínio trimestral já registrado pela série histórica iniciada em 1995. A atuação do poder público na Europa não se limitou à imposição e retirada de medidas de isolamento. Houve também aumento de gastos para combater a crise econômica. Na Alemanha e na França, por exemplo, os governos assumiram o pagamento de parte da folha salarial de empresas para evitar demissões. Houve também programas de crédito público em diversos países para apoiar empresas em maior dificuldade. Isso sem contar o aumento das despesas com saúde, para atender às demandas trazidas pela pandemia. A própria cúpula da União Europeia aprovou um pacote de socorro econômico aos países do bloco, com a criação de um fundo de 4,9 trilhões, à disposição dos países membros. Uma parte do dinheiro seria concedida em crédito, e a outra em doações que não precisam ser devolvidas. Em média, os países da zona do euro gastaram cerca de 4% do PIB com pacotes de estímulo fiscal em 2020.

A pandemia de coronavírus derrubou a economia global em 2020, e o Brasil não ficou imune ao abalo provocado pelas restrições impostas à atividade econômica, pela queda na renda das famílias e pelos adiamentos de investimentos e projetos empresariais e pessoais. A necessidade de isolamento social para conter o avanço da Covid-19 fez os principais setores da economia entrarem em que-

da livre. As principais medidas de resgate tomadas pelo governo durante a crise focaram no incentivo ao consumo. A política monetária promovida pelo Banco Central visou ampliar o mercado de crédito para atenuar os efeitos da pandemia sobre as empresas do país, a taxa Selic alcançou o seu recorde histórico de 2% ao ano. O governo criou o Auxílio Emergencial e a permissão de saque do FGTS emergencial, para recompor as perdas de renda da população. Mesmo com estas medidas, a taxa média anual de desemprego no Brasil foi de 13,5%, a maior já registrada. O PIB também teve queda recorde, de 4,8%. Um dos fatores que explicam esses números foi o avanço da pandemia no final do ano. A partir de novembro, o número de casos e mortes pela covid-19 voltou a crescer. Outro elemento foi a redução do auxílio emergencial, que caiu de R\$ 600 entre abril e agosto para R\$ 300 a partir de setembro. O programa foi encerrado em 31 de dezembro de 2020. Em meio ao caos econômico, o Banco Central não deixou de trabalhar pelo desenvolvimento de novas tecnologias. O lançamento do PIX, em novembro, aconteceu mesmo com todos esses eventos na economia.

A recuperação mundial da economia só terá início com a vacinação da população mundial contra o coronavírus. A China foi a 1ª a iniciar a imunização em julho. Em dezembro a vacinação ganhou força se estendendo por vários países, entretanto no Brasil que ocupava o segundo lugar em números de mortos pelo vírus, atrás dos Estados Unidos, assistia a um embate político a respeito da vacinação que teve seu desfecho no ano seguinte.

POLÍTICA DE INVESTIMENTO

A Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas, doravante ALPREV/PREVCOMP é uma Entidade Fechada de Previdência Complementar (EFPC), instituída por meio da Lei Complementar nº 44, de 13 de junho de 2017 e regulamentada pelo Decreto Estadual nº 57.139, de 12 de janeiro de 2018, responsável por administrar o regime de previdência complementar dos servidores públicos do Estado de Alagoas titulares de cargos efetivos da administração direta, autárquica e fundacional.

Este documento estabelece as bases sobre as quais os ativos do PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO – PGA, poderão ser investidos no intervalo de 2020 a 2024, conforme Regulamento do Plano de Gestão Administrativo, aprovado pelo Conselho Deliberativo em 14 de outubro de 2019, no capítulo VIII, art. 10.

Esta Política de Investimentos foi elaborada pela Diretoria Executiva com o intuito de viabilizar a continuidade do gerenciamento prudente e eficiente de seus ativos em um horizonte de longo prazo sempre visando preservação de capital, tolerância a risco, liquidez compatível com as obrigações, custos razoáveis e maximização do retorno, que submete a aprovação do Conselho Deliberativo da Entidade. Fica sob responsabilidade do Conselho Fiscal o efetivo controle da gestão da Entidade.

O investimento descrito neste documento leva em conta as diretrizes que regem as aplicações dos recursos das Entidades Fechadas de Previdência Complementar (EFPC), de acordo com a Resolução CMN nº 4.661, Resolução BACEN 4.449, Resolução CGPC 04, Resolução CGPC 07, Instruções PREVIC 02/2010 e 06/2018, e suas alterações e restrições específicas avaliadas.

NOME	PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
Modalidade	PGA
Meta ou Índice de referência	CDI

PREMISSAS BÁSICAS

Esta política de investimentos, assim como a estratégia de gestão, foi elaborada com base na especificação e quantificação dos objetivos, restrições e preferências para o PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO – PGA.

Na implementação desta política, o PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVO – PGA aplica seus recursos em ativos de renda fixa, fundos de investimento de gestores previamente aprovados, observada a regulamentação estabelecida pela CVM – Comissão de Valores Mobiliários. Essas aplicações são escolhidas respeitando os objetivos definidos nesta política de investimentos e as restrições legais existentes.

Para definição do conceito de conflito de interesses na gestão dos investimentos a Entidade se baseia no art. 12, parágrafo único, da Res. CMN nº 4.661/18. Na realização das operações é vedado realizar quaisquer operações comerciais e financeiras com seus administradores, membros dos conselhos estatutários e seus cônjuges, assim como com seus parentes até o segundo grau, ou empresas de que participem, exceto no caso de empresa de capital aberto com participação inferior a cinco por cento. A referida vedação não se aplica ao patrocinador, que, nessa condição, realizar operações com a entidade de previdência complementar, nos termos e condições previstos na Res. CMN nº 4.661/2018.

ESTRUTURA DE GOVERNANÇA DE INVESTIMENTOS

A estrutura de governança de investimentos destina-se a distribuir competências entre os diferentes níveis organizacionais, atribuindo-lhes responsabilidades associadas aos objetivos de atuação, inclusive com o estabelecimento de alçadas de decisão de cada instância.

Responsabilidades e deveres individuais comuns a todos

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à Entidade, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- I.** Ter pleno conhecimento, cumprir e fazer cumprir as normas legais e regulamentares;
- II.** Possuir capacidade técnica, conhecimentos e habilidades compatíveis com as responsabilidades inerentes ao exercício profissional de cargo, emprego ou função relacionada à gestão de investimentos;
- III.** Observar atentamente a segregação de funções, abstendo-se de realizar tarefas ou atividades que possam comprometer a lisura de qualquer ato, próprio ou de terceiros, devendo comunicar de imediato ao seu superior imediato ou ao órgão colegiado que seja membro;
- IV.** Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à Entidade ou fora dela, que possa resultar em potencial conflito de interesses; e
- V.** Comunicar imediatamente a identificação de qualquer situação em que possa ser detectada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela ALPREV/PREVCOMP, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.

DISTRIBUIÇÃO DE COMPETÊNCIAS

Apresentam-se, a seguir, as principais atribuições de cada um dos órgãos de governança da Entidade, sem prejuízo de atribuições adicionais definidas em documentos internos:

Conselho Deliberativo

RESPONSABILIDADES	OBJETIVOS
Fiscalizar as atividades de investimento da ALPREV/ PREVCOMP.	Assegurar que a aplicação dos recursos está em conformidade com a regulamentação aplicável.
Fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais.	Assegurar que a aplicação dos recursos está sendo executada de acordo com os objetivos planejados e correspondem as necessidades do plano.
Manifestar-se no relatório semestral de controle interno sobre a aderência da gestão à presente política.	Aperfeiçoar os processos de gestão, aprimorando os controles internos, de modo a reduzir as potenciais desconformidades.
	Assegurar que as orientações de melhoria das ações de controle sejam efetivamente implementadas.
	Assegurar que os objetivos da política de treinamento e desenvolvimento sejam atingidos com a implementação do correspondente plano anual.
Avaliar a efetividade dos controles internos acerca do gerenciamento das certificações profissionais requeridas.	Assegurar que os requisitos de certificação profissional estão sendo permanentemente atendidos.
Fiscalizar se as normas relativas à segregação de funções estão sendo efetivamente cumpridas.	Avaliar se as normas e controles efetivamente possibilitam a mitigação de situações de conflito de interesses.
Examinar e analisar as demonstrações financeiras, os controles gerenciais, financeiros e operacionais.	Avaliar os atos de gestão e os resultados auferidos.
Monitorar a aplicação dos procedimentos previstos pelos órgãos reguladores.	Efetuar ações de controle, visando assegurar o contínuo cumprimento da legislação de regência da matéria.
Tomar conhecimento das atas das reuniões de Diretoria, Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos.	A atividade de controle do ALPREV/PREVCOMP exige permanente acompanhamento, das atividades e decisões efetuadas. Para tanto, a leitura atenta de todas as decisões tomadas é importante para que o conselheiro tenha.

Conselho Fiscal

RESPONSABILIDADES	OBJETIVOS
Fiscalizar as atividades de investimento da ALPREV/ PREVCOMP.	Assegurar que a aplicação dos recursos está em conformidade com a regulamentação aplicável.
Fiscalizar o cumprimento das disposições da Política de Investimentos e suas respectivas atualizações anuais.	Assegurar que a aplicação dos recursos está sendo executada de acordo com os objetivos planejados e correspondem as necessidades do plano.
Manifestar-se no relatório semestral de controle interno sobre a aderência da gestão à presente política.	<p>Aperfeiçoar os processos de gestão, aprimorando os controles internos, de modo a reduzir as potenciais desconformidades.</p> <p>Assegurar que as orientações de melhoria das ações de controle sejam efetivamente implementadas.</p> <p>Assegurar que os objetivos da política de treinamento e desenvolvimento sejam atingidos com a implementação do correspondente plano anual.</p>
Avaliar a efetividade dos controles internos acerca do gerenciamento das certificações profissionais requeridas.	Assegurar que os requisitos de certificação profissional estão sendo permanentemente atendidos.
Fiscalizar se as normas relativas à segregação de funções estão sendo efetivamente cumpridas.	Avaliar se as normas e controles efetivamente possibilitam a mitigação de situações de conflito de interesses.
Examinar e analisar as demonstrações financeiras, os controles gerenciais, financeiros e operacionais.	Avaliar os atos de gestão e os resultados auferidos.
Monitorar a aplicação dos procedimentos previstos pelos órgãos reguladores.	Efetuar ações de controle, visando assegurar o contínuo cumprimento da legislação de regência da matéria.
Tomar conhecimento das atas das reuniões de Diretoria, Conselho Deliberativo e Comitê de Investimentos.	A atividade de controle do ALPREV/PREVCOMP exige permanente acompanhamento, das atividades e decisões efetuadas. Para tanto, a leitura atenta de todas as decisões tomadas é importante para que o conselheiro tenha.
Examinar os preços dos serviços de terceiros, o inteiro teor dos respectivos contratos e seus aditivos, critérios de aferição, cumprimento de prazos, deveres e demais informações julgadas necessárias.	Verificar se as ações de controle interno são efetivas, assegurando a compatibilidade dos serviços com o objeto da contratação, adequação de preços ao nível de mercado, o respeito aos prazos de execução e a qualidade das entregas.
Verificar a adequação e razoabilidade dos critérios adotados para registro de provisões, bem como para a contabilização de créditos a receber como de “liquidação duvidosa”.	Visa a evitar distorções na avaliação da situação patrimonial dos investimentos, mitigando o risco de erro na apuração dos resultados do exercício.

Diretoria Executiva

RESPONSABILIDADES	OBJETIVOS
Elaborar a proposição da Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais.	Colaborar com o Conselho Deliberativo na construção da estratégia de alocação, sob parâmetros exequíveis e compatíveis com a realidade da gestão e dos planos.
Deliberar sobre a aplicação dos recursos garantidores.	Implementar as atividades de investimentos, cumprindo com as determinações normativas e da política de investimentos.
Celebrar contratos com prestadores de serviços.	Viabilizar a execução da atividade de gestão dos investimentos.
Monitorar o risco e retorno dos investimentos.	Acompanhar o desempenho da carteira e sua aderência aos objetivos do plano.
Deliberar acerca dos processos de seleção, monitoramento e avaliação de prestadores de serviços relacionados a gestão de investimentos.	Mitigar o risco de terceirização, contratando somente empresas especializadas.
	Assegurar que os prestadores de serviços apresentem habilitação emitida pelo correspondente regulador, para o exercício específico da atividade a contratada.
	Assegurar que o prestador de serviços comprove possuir capacidade técnica e experiência relevante no especificamente no mercado de previdência complementar fechada.
	Realizar os devidos registros e prestar informações aos órgãos internos e externos, bem como aos participantes e assistidos.
Tomar conhecimento das atas das reuniões, relatórios e demais documentos produzidos e/ou analisados pelo Comitês de Investimentos e de riscos.	O conhecimento dos processos e dos elementos que subsidiaram as conclusões dos colegiados de assessoramento podem complementar e qualificar as informações que serão utilizadas para a tomada de decisão, assim como lhe compete convocar qualquer dos membros dos comitês para prestação de esclarecimentos, orientações e retirada de eventuais dúvidas, se for o caso.

Administrador Estatutário Tecnicamente Qualificado (AETQ)

RESPONSABILIDADES	OBJETIVOS
Providenciar todo o necessário para a implementação da Política de Investimentos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades de investimento.	Dirigir as atividades de investimento, assumindo o encargo de ser o principal responsável pela gestão, alocação, supervisão e acompanhamento dos recursos dos planos e pela prestação de informações relativas à aplicação desses recursos.

Administrador Responsável pela Gestão de Risco (ARGR)

RESPONSABILIDADES	OBJETIVOS
Providenciar todo o necessário para a implementação das ações de gerenciamento de riscos, responsabilizando-se pelas ações e coordenação das atividades voltadas a esse propósito.	Dirigir as atividades de identificação, análise, avaliação, controle e monitoramento dos riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação.
Realizar a análise prévia dos riscos de investimentos, incluindo as respectivas garantias.	

Comitê de Investimentos *

RESPONSABILIDADES	OBJETIVOS
<p>Analisar a proposta de Política de Investimentos, bem como as suas respectivas atualizações anuais, antes da aprovação do Conselho Deliberativo.</p>	<p>Auxiliar a Diretoria Executiva na construção da estratégia de alocação, sob parâmetros exequíveis e compatíveis com a realidade da gestão e dos planos.</p>
<p>Opinar sobre a aplicação dos recursos garantidores.</p>	<p>Assessorar a Diretoria Executiva nas atividades de investimentos, cumprindo com as determinações normativas e da política de investimentos.</p>
<p>Analisar propostas de celebração de contratos com prestadores de serviços.</p>	<p>Assessorar a Diretoria Executiva nas ações preparatórias para a contratação de prestadores de serviços relacionados a atividade de gestão dos investimentos.</p>
<p>Monitorar o risco e retorno dos investimentos, relatando ao AETQ e ao ARGR as suas conclusões.</p>	<p>Auxiliar o AETQ e o ARGR nas atividades de risco e retorno, opinando acerca do desempenho da carteira e sua aderência aos objetivos do plano.</p>
<p>Realizar as ações de seleção, monitoramento e avaliação de prestadores de serviços.</p>	<p>Viabilizar as atividades relacionadas a gestão de serviço de terceiros por meio da execução colegiada dos processos seletivos, que devem servir de base para a proposição de contratação, aplicação de penalidades contratuais ou descontinuidade dos contratos.</p>
<p>Encaminhar propostas de treinamento e desenvolvimento profissional, no que se refere aos profissionais de investimentos, bem como seu respectivo orçamento.</p>	<p>Auxiliar a Diretoria Executiva nas ações de planejamento e controle das atividades de treinamento e desenvolvimento relativa ao quadro de profissionais envolvidos nas atividades de investimentos.</p>
<p>Tomar conhecimento das atas das reuniões, relatórios e demais documentos produzidos e/ou analisados pelo Comitê de Riscos.</p>	<p>O conhecimento dos processos e dos elementos que subsidiaram as conclusões do Comitê de Riscos, pode complementar e qualificar as informações que serão utilizadas para a formação de opinião técnica e proposições de operações, assim como lhe é facultado, no curso de sua atividade, solicitar aos membros dos comitês de riscos a prestação de esclarecimentos, orientações e retirada de eventuais dúvidas, se for o caso.</p>

* O Comitê de investimento será formado a partir do ingresso de participantes no Plano de Benefício

MITIGAÇÃO DE POTENCIAIS CONFLITOS DE INTERESSE

O critério para definição de conflito de interesses adotado pela Entidade na gestão dos investimentos está descrito no art. 12, parágrafo único, da Res. CMN nº 4.661/18:

“O conflito de interesse será configurado em quaisquer situações em que possam ser identificadas ações que não estejam alinhadas aos objetivos do plano administrado pela EFPC independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo.”

Operações comerciais e financeiras não autorizadas

É vedado à ALPREV/PREVCOMP realizar quaisquer operações comerciais e financeiras:

- I. Com seus administradores, membros dos conselhos estatutários e respectivos cônjuges ou companheiros, e com seus parentes até o segundo grau;
- II. Com empresa de que participem as pessoas a que se refere o item anterior, exceto no caso de participação de até cinco por cento como acionista de empresa de capital aberto; e
- III. Tendo como contraparte, mesmo que indiretamente, pessoas físicas e jurídicas a elas ligadas.

A referida vedação não se aplica ao patrocinador, aos participantes e aos assistidos, que, nessa condição, realizarem operações com a entidade de previdência complementar, nos termos e condições previstos na Res. CMN nº 4.661/2018.

Dever de transparência e lealdade

A pessoa, física ou jurídica, interna ou externa à Entidade, que participe do processo de gestão dos investimentos, em qualquer de suas etapas, independentemente de cargo, atribuição ou função desempenhada, mesmo que não possua qualquer poder deliberativo, atuando direta ou indiretamente, ainda que por intermédio de pessoa jurídica contratada, na aplicação dos recursos dos planos, além das obrigações legais e regulamentares, deve:

- I. Observar atentamente a segregação de funções;
- II. Não tomar parte em qualquer atividade, no exercício de suas funções junto à Entidade ou fora dela, que possa resultar em potencial conflito de interesses;

III. Obrigatoriamente não participar de deliberação sobre matéria onde seu pronunciamento não seja independente, isto é, matéria na qual possa influenciar ou tomar decisões de forma parcial;

IV. Comunicar imediatamente qualquer situação em que possa ser identificada ação, ou omissão, que não esteja alinhada aos objetivos dos planos administrados pela ALPREV/PREVCOMP, independentemente de obtenção de vantagem para si ou para outrem, da qual resulte ou não prejuízo; e

V. Ao constatar situação de potencial conflito em relação a um tema específico, a pessoa deverá comunicar a sua situação de conflito, retirar-se fisicamente do recinto enquanto o assunto é discutido e deliberado, devendo fazer constar em ata o registro de sua conduta.

Público Interno – Participantes do processo decisório e de assessoramento

A ALPREV/PREVCOMP não autoriza a realização de atividades em que os agentes envolvidos possam estar em situação de conflitos de interesses, real, potencial ou aparente.

Qualquer participante do processo decisório e de assessoramento nos investimentos que incorra em evento de potencial conflito de interesses, ou em quaisquer outras decisões que puderem beneficiá-lo de modo particular, ainda que indiretamente, ou em que tiver interesse conflitante com o do plano de gestão administrativo, não poderá se manifestar em nenhuma das fases do processo decisório ou de assessoramento, devendo proceder a imediata declaração de impedimento ou suspeição. A declaração de impedimento ou suspeição poderá ser oral, com efeitos imediatos, devendo ser formalizada por meio de termo escrito no prazo de 24 horas contados de sua comunicação.

Para fins desta política, caracterizam eventos de potenciais conflitos de interesse, especialmente, mas não se limitando, em casos de:

I. Situações de relacionamentos próximos com pessoas físicas ou jurídicas que tenham interesses em decisões ou informações confidenciais da entidade ou seus patrocinadores.

II. Exercício de atividades incompatíveis com as atribuições do cargo ou função, ou a favor de terceiros, em detrimento aos objetivos da entidade;

III. Divulgar ou fazer uso de informações privilegiadas obtidas em função do cargo ou das atividades exercidas;

IV. Atuar, direta ou indiretamente, em favor de interesses próprios ou de terceiros perante órgão regulador ou fiscalizador em razão do exercício do cargo.

Público Externo – Prestadores de Serviço

Qualquer pessoa física ou jurídica que venha a prestar serviços relacionados a gestão dos investimentos da Entidade, deverá exercer sua atividade no estrito interesse dos participantes e beneficiários dos planos, em total ausência de conflito de interesses, real, potencial ou aparente.

PRESTADORES DE SERVIÇOS RELACIONADOS À GESTÃO DOS INVESTIMENTOS

No relacionamento com prestadores de serviços, além das medidas de avaliação da capacidade técnica e de mitigação de conflitos de interesse, a ALPREV/PREVCOMP estabelece critérios a serem observados nas fases de seleção, avaliação, credenciamento e monitoramento.

Como forma de alocação em determinadas classes de ativos e de obtenção de resultados em mercados ou estilos diferentes daqueles adotados pela equipe de gestão interna, a gestão do portfólio de investimentos da ALPREV/PREVCOMP pode ser objeto de terceirização. A gestão externa pode ser contratada, por meio de fundos de investimentos, para os segmentos de renda fixa.

DIRETRIZES GERAIS PARA PROCEDIMENTOS DE INVESTIMENTOS

A avaliação, gerenciamento e acompanhamento do risco e retorno das carteiras próprias e administradas será executada de acordo com a legislação e com as diretrizes estabelecidas na presente política de investimentos.

Os investimentos realizados pela ALPREV/PREVCOMP, em carteira própria, administrada ou em fundos exclusivos devem ser objeto de análise prévia, considerando os correspondentes riscos e as suas garantias reais ou fidejussórias, se existentes.

A análise de cada investimento deverá ser feita de acordo com as características específicas da alocação/mandato, considerando:

- Conformidade com a política de investimento e com a legislação vigente;
- Análise das características do investimento proposto e sua adequação aos objetivos do plano;
- Análise de desempenho do ativo, do fundo ou do gestor, conforme o caso;
- Análise do horizonte de investimento e sua adequação com os objetivos do plano de Gestão Administrativo.

RESPONSABILIDADE SOCIOAMBIENTAL

Segundo o Instituto Ethos de Responsabilidade Social Empresarial, a empresa socialmente responsável é a que possui a capacidade de ouvir os interesses das diferentes partes (acionistas, funcionários, prestadores de serviço, fornecedores, consumidores, comunidade, governo e meio ambiente) e de tentar incorporá-los no planejamento de suas atividades, buscando considerar as demandas de todos e não apenas dos acionistas ou proprietários.

A ALPREV/PREVCOMP, além de ser uma entidade socialmente responsável, pelo compromisso e respeito que dispensa nas relações com colaboradores, fornecedores, parceiros, participantes, patrocinadores e instituidores, credores, comunidade, governo e meio ambiente, ao selecionar seus parceiros busca a observância dos princípios de responsabilidade socioambiental e compromisso com suas partes relacionadas.

A ALPREV/PREVCOMP, aplica os recursos do PGA buscando maximizar a rentabilidade dos ativos considerando os fatores de risco, segurança, solvência e liquidez, observando as melhores práticas do ponto de vista da responsabilidade socioambiental em empresas ou na implantação de projetos/empreendimentos, que minimizem os efeitos nocivos sobre o meio ambiente e a sociedade, e que gerem rentabilidade compatível com as características do investimento, assim entendidos aqueles que criam valor para todas as partes envolvidas.

ALOCAÇÃO DE RECURSOS DO PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA. DIRETRIZES E LIMITES.

A Resolução CMN 4.661/2018 estabelece que os planos devem definir em sua política a alocação de recursos e os limites por segmento de aplicação. Segundo o Guia PREVIC – Melhores Práticas em Investimentos, os limites máximos e mínimos planejados de cada um dos segmentos e modalidades de investimentos na vigência da política de investimento devem ser efetivamente representativos da estratégia de alocação, portanto mais restritivos que a legislação vigente.

A estratégia de alocação dos ativos do PGA quanto aos objetivos, segmentos, modalidades e limites, considerando as características dos seus recursos e a configuração temporal esperada para seus valores acumulados e fluxos.

O PGA foi iniciado com recursos oriundos de antecipação de contribuição dos patrocinadores, no valor de R\$ 2.000.000,00, que foram utilizados para fazer frente às despesas de implantação da Fundação ALPREV/PREVCOMP.

Desta forma, considerando seu estágio inicial, os recursos do PGA devem ser prioritariamente aplicados em investimentos com elevada liquidez, baixo risco e rentabilidade esperada igual ou ligeiramente supe-

rior à taxa de juros de mercado de curtíssimo prazo, de modo que não exponha o seu patrimônio a riscos incompatíveis com suas obrigações iniciais até que seja atingido o ponto de equilíbrio operacional, a partir de quando as aplicações poderão ter objetivos de médio e longo prazo.

Os investimentos podem ser realizados diretamente pela Fundação ou por meio de fundos sob gestão terceirizada. Neste último caso, embora os gestores externos estejam sujeitos aos mandatos e regulamentos próprios, a entidade, como cotista, deve observar os limites impostos pela legislação em vigor e por esta Política de Investimentos.

Alocação

RENDA FIXA	LIMITE LEGAL	LIMITE INFERIOR	LIMITE SUPERIOR	META DE ALOCAÇÃO	META DE RENTABILIDADE	BENCHMARK
COTAS DE FUNDOS DE INVESTIMENTOS EM TÍTULOS PÚBLICOS	100%	100%	100%	100%	CDI	CDI

HISTORICO DE RENTABILIDADE

O aporte inicial da Fundação ALPREV/PREVCOMP foi recebido e investido na data de 11/11/2019, de modo que a rentabilidade auferida nos investimentos do PGA ainda não contempla 5 anos, podendo ser visualizada na Tabela a seguir:

SEGMENTO	2019	2020	ACUMULADO
RENDA FIXA	0,5865%	2,4565%	3,0574%

5 | RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

RELATÓRIO DO AUDITOR INDEPENDENTE SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Aos Conselheiros, Membros da Diretoria Executiva e Participantes da **ALPREV/PREVCOMP**

Maceió - AL

Opinião sem ressalvas

Examinamos as demonstrações contábeis da ALPREV- Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas (“ALPREV”), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2020 e as respectivas demonstrações da mutação do patrimônio social, do ativo líquido, da mutação do ativo líquido, do plano de gestão administrativa e das provisões técnicas do plano para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da ALPREV- Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas em 31 de dezembro de 2020, e o desempenho de suas operações para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às Entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar (CNPB).

Base para opinião sem ressalvas

Nossa auditoria foi conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Nossas responsabilidades, em conformidade com tais normas, estão descritas na seção a seguir, intitulada “Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis”. Somos independentes em relação a ALPREV, de acordo com os princípios éticos relevantes previstos no Código de Ética Profissional do Contador e nas normas profissionais emitidas pelo Conselho Federal de Contabilidade, e cumprimos com as demais responsabilidades éticas de acordo com essas normas.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião sem ressalvas.

Responsabilidades da administração e da governança pelas demonstrações contábeis

A Administração da ALPREV é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil aplicáveis às entidades reguladas pelo Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC, e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independente se causada por fraude ou erro.

Na elaboração das demonstrações contábeis, a administração é responsável pela avaliação da capacidade de a ALPREV continuar operando, divulgando, quando aplicável, os assuntos relacionados com a sua continuidade operacional e o uso dessa base contábil na elaboração das demonstrações contábeis, a não ser que a administração pretenda liquidar a ALPREV ou cessar suas operações, ou não tenha nenhuma alternativa realista para evitar o encerramento das operações.

Os responsáveis pela Governança da ALPREV são aqueles com responsabilidade pela supervisão do processo de elaboração das demonstrações contábeis.

Responsabilidades do auditor pela auditoria das demonstrações contábeis

Nossos objetivos são obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis, tomadas em conjunto, estão livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro, e emitir relatório de auditoria contendo nossa opinião. Segurança razoável é um alto nível de segurança, mas não uma garantia de que a auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria sempre detectam as eventuais distorções relevantes existentes. As distorções podem ser decorrentes de fraude ou erro e são consideradas relevantes quando, individualmente ou em conjunto, possam influenciar, dentro de uma perspectiva razoável, as decisões econômicas dos usuários tomadas com base nas referidas demonstrações contábeis.

Como parte da auditoria realizada de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria, exercemos julgamento profissional e mantemos ceticismo profissional ao longo da auditoria. Além disso:

- Identificamos e avaliamos os riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro, planejamos e executamos procedimentos de auditoria em resposta a tais riscos, bem como obtemos evidência de auditoria apropriada e suficiente para fundamentar nossa opinião. O risco de não detecção de distorção relevante resultante de fraude é maior do que o proveniente de erro, já que a fraude pode envolver o ato de burlar os controles internos, conluio, falsificação, omissão ou representações falsas intencionais.

- Obtivemos entendimento dos controles internos relevantes para a auditoria para planejarmos procedimentos de auditoria apropriados às circunstâncias, mas, não, com o objetivo de expressarmos opinião sobre a eficácia dos controles internos da ALPREV.
- Avaliamos a adequação das políticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis e respectivas divulgações feitas pela administração.
- Concluímos sobre a adequação do uso, pela administração, da base contábil de continuidade operacional e, com base nas evidências de auditoria obtidas, se existe incerteza relevante em relação a eventos ou condições que possam levantar dúvida significativa em relação à capacidade de continuidade operacional da ALPREV. Se concluirmos que existe incerteza relevante, devemos chamar atenção em nosso relatório de auditoria para as respectivas divulgações nas demonstrações contábeis ou incluir modificação em nossa opinião, se as divulgações forem inadequadas. Nossas conclusões estão fundamentadas nas evidências de auditoria obtidas até a data de nosso relatório. Todavia, eventos ou condições futuras podem levar a ALPREV a não mais se manter em continuidade operacional.
- Avaliamos a apresentação geral, a estrutura e o conteúdo das demonstrações contábeis, inclusive as divulgações e se as demonstrações contábeis representam as correspondentes transações e os eventos de maneira compatível com o objetivo de apresentação adequada.

Comunicamo-nos com os responsáveis pela governança a respeito, entre outros aspectos, do alcance planejado, da época da auditoria e das constatações de auditoria, inclusive as deficiências significativas nos controles internos que eventualmente identificamos durante nossos trabalhos.

Goiânia-GO, de 25 de março de 2021

MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S

CRC GO 2158/O-4

CVM 12807

Rodrigo Costa Silva

Contador

CRC GO 016905/O-4

CNAI 3218

Assinado digitalmente por RODRIGO COSTA SILVA:91366992172

DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=18799897000120,

OU=Presencial, OU=Certificado PF A1, CN=RODRIGO COSTA
SILVA:91366992172

Razão: Eu sou o autor deste documento Localização: sua
localização de assinatura aqui Data: 2021-03-25 20:28:15Foxit
Reader Versão: 9.5.0

6 | PARECER ATUARIAL DO ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO 2020

OBJETIVO

O presente Parecer Atuarial atende ao artigo 2º da Portaria nº 1106 de 23 de dezembro de 2019, que estabelece a necessidade deste para a composição da Demonstração Atuarial e tem por finalidade mensurar as Provisões Matemáticas e apurar os resultados do Plano AL-PREVCOMP, administrado pela ALPREV – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS.

O Plano AL-PREVCOMP é estruturado na modalidade de Contribuição Definida e, portanto, não possui riscos atuariais envolvidos. As obrigações do plano com seus participantes correspondem aos saldos de conta individualizados atualizados pela rentabilidade líquida do plano.

Assim, os resultados apurados pela Avaliação Atuarial, de acordo com o Regulamento e a Nota Técnica Atuarial, e demonstrados neste documento baseiam-se em levantamento estatístico dos dados cadastrais da população abrangida, considerando suas características financeiras e demográficas e na legislação pertinente, que devem ser objeto de análise e estudo dos Patrocinadores e da Entidade Fechada de Previdência Complementar.

BASE CADASTRAL

A base cadastral com data-base em 31/12/2020 foi submetida a testes de consistência julgados necessários, sendo a referida base considerada consistente para os cálculos da Avaliação Atuarial referente ao exercício financeiro de 2020. Também foram utilizadas para o presente parecer as informações contábeis referentes ao mesmo período.

ESTATÍSTICAS

Participantes ativos

ITEM	MASCULINO	FEMININO
Número de participantes ativos	63	19
Idade média (anos)	32	32
Tempo de Patrocinadora (Meses)	2	2
Salário médio (R\$)	9.165,27	9.090,68
Contribuição média Participante (R\$)	260,45	254,11
Contribuição média Patrocinadora (R\$)	260,45	254,11

O Plano administrado pela ALPREV é estruturado na modalidade de Contribuição Definida com autorização para início de funcionamento em 15/10/2020 e, portanto, ainda não há participantes assistidos.

HIPÓTESES ATUARIAIS

Conforme descrito na Resolução CNPC nº 30, de 10 de novembro de 2018, as hipóteses atuariais podem ser classificadas como biométricas, demográficas, econômicas e financeiras e devem ser adequadas às características da massa de participantes e ao regulamento do Plano. Atualmente os benefícios oferecidos pelo plano AL-PREVCOMP não utilizam hipóteses demográficas e financeiras em seus cálculos, sendo estas hipóteses consideradas apenas como Benchmarks para estudos de acompanhamento gerencial da Entidade. Seguem abaixo as hipóteses analisadas na Avaliação Atuarial 2020:

- a) Tábua de Mortalidade Geral e Mortalidade de Inválidos
- b) Taxa Real de Juros

Pelas características dos benefícios oferecidos pelo plano AL-PREVCOMP, não há influência de tábuas biométricas no resultado e nos cálculos dos benefícios do plano de contribuição definida.

As tábuas biométricas de Mortalidade Geral e Mortalidade de Inválidos serão consideradas apenas como Benchmark para estudos de acompanhamento da expectativa de vida dos participantes ativos, assistidos e beneficiários, sendo sugeridas as tábuas conforme quadro abaixo.

TÁBUA BIOMÉTRICA	EXPERIÊNCIA
Tábua de Mortalidade Geral	AT-2000 Suavizada 10%
Tábua de Mortalidade de Inválidos	AT-2000 Suavizada 10%

Como hipótese econômica e financeira do Plano AL-PREVCOMP, encontra-se a taxa real anual de juros e, em função da modalidade de todos os benefícios oferecidos pelo plano ser a de Contribuição Definida, é vedada a garantia de rentabilidade mínima tanto na fase de capitalização dos recursos quanto na percepção dos benefícios.

Sendo assim, a taxa real anual de juros serve para, juntamente a um indexador inflacionário, determinar um índice de referência (Benchmark) que será importante na análise da rentabilidade dos recursos garantidores do plano.

A Resolução CNPC nº 30/2018, prevê a adoção de limites máximo e mínimo de taxa de juro, calculados com base na taxa de juro parâmetro específica apurada por meio da Duration para cada plano de benefícios. Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD) a duration considerada é de 10 anos. A taxa de juros observada na Portaria nº 337, de 29 de Abril de 2020, para a Duration do plano está demonstrada na tabela a seguir:

DURATION (Prazo em anos)	TAXA DE JUROS PARÂMETRO (% A.A.)	LIMITE INFERIOR (% A.A.)	LIMITE SUPERIOR (% A.A.)
10	5,32	3,72	5,72

Considerando que a taxa de juro será utilizada para composição do índice de referência dos investimentos e este será utilizado para realização de estudos e acompanhamento dos resultados da Entidade, optou-se pela adoção da taxa real anual de juros de 3,72% a.a., que é a mínima aceitável no intervalo legal.

Ressaltamos que as hipóteses atuariais não são utilizadas para apuração das obrigações do plano de benefícios junto a seus participantes.

REGIME FINANCEIRO E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

Registrarmos que para a Avaliação Atuarial do Plano AL-PREVCOMP, foram utilizados o regime financeiro de Capitalização e o método de Capitalização Financeira Individual. Os compromissos e as obrigações na data de avaliação foram apresentados por meio das Provisões Matemáticas contabilizados nos balanços patrimoniais posicionados em 31/12/2020, sendo essas obrigações equivalentes, a qualquer momento, ao saldo da Conta Participante acumulado até o momento da avaliação.

Por se tratar de um plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida (CD), os benefícios de prestação continuada têm seu valor permanentemente ajustado ao saldo de conta individual mantido em favor do participante.

Por fim, registramos que, não há garantia mínima de rentabilidade no plano de benefícios.

CUSTEIO DO PLANO

Tendo em vista se tratar de um Plano estruturado na modalidade de Contribuição Definida, não há custo definido atuarialmente, sendo a Contribuição Básica, a Contribuição Adicional, Contribuição Voluntária, Contribuições de Risco e as Contribuições Adicionais de Risco todas consideradas como custo normal.

As contribuições destinadas ao custeio previdencial do Plano AL-PREVCOMP serão vertidas pelos participantes e patrocinadores na forma prevista no regulamento do Plano.

Os participantes contribuirão com percentual do salário de acordo com a tabela abaixo, observando o valor mínimo de contribuição.

CONTRIBUIÇÃO	PERIODICIDADE	PERCENTUAL MÍNIMO	PERCENTUAL MÁXIMO
Básica	Mensal e Obrigatória	3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento)	8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento)
Adicional	Mensal e Facultativa	0,5% (cinco décimos por cento)	Sem máximo
Voluntária	Esporádica e Facultativa	Sem mínimo	Sem máximo
Risco	Mensal e Facultativa	Conforme Contrato de Risco Específico	Conforme Contrato de Risco Específico
Risco Adicional	Mensal e Facultativa	Conforme Contrato de Risco Específico	Conforme Contrato de Risco Específico

A Patrocinadora contribuirá para o Plano por meio de percentuais aplicados sobre o Salário de Participação do Participante, conforme tabela:

CONTRIBUIÇÃO	PERIODICIDADE	PERCENTUAL
Básica	Mensal e Obrigatória	Valor equivalente à Contribuição Básica do Participante
Risco	Mensal e Obrigatória	Valor equivalente à Contribuição de Risco do Participante

O valor da Contribuição Básica acrescida, quando for o caso, da Contribuição de Risco do Patrocinador, em hipótese alguma, excederá à Contribuição Básica, acrescida da Contribuição de Risco do Participante, e estará limitado a 8,5% (oito inteiros e cinco décimos por cento) do Salário de Participação de cada Participante.

Conforme artigo 20 do Regulamento do Plano, as despesas administrativas serão custeadas pela Patrocinadora, pelos Participantes e Assistidos, bem como pelos Beneficiários, nos termos deste plano de custeio aprovado pelo Conselho Deliberativo, observada a legislação vigente, mediante incidência sobre as contribuições diretas, benefícios pagos e/ou sobre os ativos do Plano, da seguinte forma:

TIPO DE CUSTEIO	VALOR EQUIVALENTE	FONTE DE CUSTEIO	FONTES PAGADORAS
Taxa de Administração	0,90% (noventa décimos por cento) ao ano incidente sobre o Saldo de Conta (Provisões Matemáticas) das reservas portadas.	Montante deduzido da rentabilidade do Plano.	Patrocinadoras, Participantes, Assistidos e Beneficiários.
Taxa de Carregamento	6,5% (seis inteiros e cinco décimos por cento) ao mês incidente sobre as contribuições do Participante Ativo Patrocinado, 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) ao mês incidente sobre as contribuições do Participante Ativo Facultativo e 2,5% (dois inteiros e cinco décimos por cento) ao mês incidente sobre as contribuições Adicionais e Facultativa.	Montante calculado ou deduzido mensalmente, conforme o caso, das contribuições e aportes dos Participantes e Patrocinadoras, bem como dos benefícios dos Assistidos e Beneficiários.	Patrocinadoras, Participantes, Assistidos e Beneficiários.
Pró-labore Seguradora	10% (dez por cento) sobre a fatura do Risco – Referente as coberturas de Morte e Invalidez e de Prestação de Serviço de Comercialização, firmado com a MAG Seguros.	Aportado pela Seguradora.	Seguradora.
Fundo Administrativo	Utilização de recursos do Fundo Administrativo constituído.	Fundo Administrativo	Fundo administrativo constituído com aporte Patronal.
Multa	2% (dois por cento) incidência sobre o valor corrigido das contribuições em atraso.	Montante arrecadado das contribuições pagas em atraso.	Patrocinadoras e Participantes.

PROVISÕES MATEMÁTICAS

O Plano administrado pela ALPREV/PREVCOMP teve autorização para início de funcionamento em 15/10/2020, por meio da Portaria PREVIC 682, de 13 de outubro de 2020, tendo contribuições provisionadas ao plano somente em 12/2020. Segue abaixo a estrutura contábil resumida das Provisões Matemáticas do Plano AL-PREVCOMP, em 31/12/2020, data-base da presente Avaliação Atuarial:

CONTA	DESCRIÇÃO	2020
2.3.1	Patrimônio de Cobertura do Plano	R\$ 109.210,40
2.3.1.1	Provisões Matemáticas	R\$ 109.210,40
2.3.1.1.01	Benefícios Concedidos	R\$ 0,00
2.3.1.1.01.01	Contribuição Definida	R\$ 0,00
2.3.1.1.02	Benefícios a Conceder	R\$ 109.210,40
2.3.1.1.02.01	Contribuição Definida	R\$ 109.210,40
2.3.1.1.02.01.01	Patrocinador	R\$ 54.605,20
2.3.1.1.02.01.02	Participantes	R\$ 54.605,20
2.3.2.1	Fundos Previdenciais	R\$ 0,00
2.3.2.1.01	Reversão de Saldo por Exigência Regulamentar	R\$ 0,00

Informo que os valores apresentados nas contas do Saldo de Contas Parcela Patrocinador e Saldo de Contas Parcela Participantes contemplam as provisões de recebimento de contribuições esperadas das competências 10/2020, 11/2020, 12/2020 e 13º de 2020, referente ao repasse dos valores pelos patrocinadores da parcela previdencial.

O provisionamento do carregamento administrativo de 6,5% sobre as contribuições totaliza R\$ 3.796,08 referente as contribuições dos Participantes e R\$ 3.796,08 referente as contribuições dos Patrocinadores.

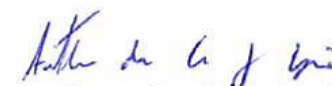
CONCLUSÃO

O Plano AL-PREVCOMP, administrado pela ALPREV/PREVCOMP, avaliado em função dos regimes financeiros, métodos de financiamento atuarial e hipóteses atuariais descritos neste parecer, apresentou em 31/12/2020 resultado de equilíbrio técnico.

Por se tratar de plano estruturado na modalidade Contribuição Definida (CD), tanto na fase de acumulação de recursos como na fase de concessão dos benefícios, não existem custos atuariais envolvidos, portanto, o total das obrigações do plano com seus participantes equivale aos seus respectivos saldos de contas individuais, conforme formulação constante em Nota Técnica Atuarial vigente, justificando assim o equilíbrio técnico característico desta modalidade de plano.

Desta forma, atestamos que as informações neste parecer foram avaliadas atuarialmente, refletem as bases cadastrais e estão adequadamente registrados nos balanços contábeis da Entidade.

Rio de Janeiro, 05 de março de 2021.



Arthur de Araujo Godinho Luzia
Atuário MIBA – 2.353
MAG GESTÃO PREVIDENCIÁRIA

7 | PARECER DO CONSELHO FISCAL – EXERCÍCIOS DOS ANOS DE 2019 e 2020

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO ESTADO DE ALAGOAS

Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas
Avenida da Paz, nº 1864, 2º andar, sala 201, Edf. Terra Brasília Corporate - Bairro Centro, Maceió/AL,
CEP 57020-440

PARECER DO CONSELHO FISCAL Nº 02/2021

DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2020

O Conselho Fiscal da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas – ALPREV/PREVCOMP, conforme competência estabelecida no artigo 50, inciso II, do Estatuto da Fundação (Decreto Estadual nº 57.139/2018), em cumprimento ao disposto no artigo 17, alínea “j”, da Resolução do Conselho Nacional de Previdência Complementar - CNPC nº 29, de 13 de abril de 2018, examinou os seguintes documentos:

1. Balanço Patrimonial, Demonstração da Mutaç o do Patrim nio Social, Demonstrac o da Mutaç o do Ativo L quido por Plano de Benef cios – Contribuiç o Definida, Demonstrac o do Ativo L quido por Plano de Benef cios - Contribuiç o Definida, Demonstrac o das Provis es T cnicas do Plano de Benef cios – Contribuiç o Definida, bem como Notas Explicativas  s Demonstrac es Cont beis, todos referentes ao exerc cio em 31/12/2020; e
2. Relat rio de Auditoria Independente sobre as Demonstrac es Cont beis, emitido pela MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES SS em 25 de març o de 2021, sem ressalvas (doc. SEI n  6554483).

Com base na an lise desses documentos e ap s esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva e pelo representante da Auditoria Independente, o Conselho Fiscal entende que as demonstraç es cont beis refletem adequadamente as situaç es patrimonial e financeira da ALPREV/PREVCOMP relativas ao exerc cio social encerrado em 31 de dezembro de 2020, raz o pela qual encaminha este parecer favor vel ao Conselho Deliberativo da ALPREV/PREVCOMP para aprovaç o.

Macei /AL, 26 de març o de 2021.

Fabr cio Marques Santos - Presidente do Conselho Fiscal

Victor Vigolvinho Figueir do - Membro titular

Felipe de Carvalho Cordeiro - Membro titular

Enio Andrade Pimenta - Membro titular

8 | MANIFESTAÇÃO DO CONSELHO DELIBERATIVO

Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas
Avenida da Paz, nº 1864, 2º andar, sala 201, Edif. Terra Brasília Corporate - Bairro Centro,
Maceió/AL, CEP 57020-440

ATA DE REUNIÃO

Ata da 22ª Reunião do Conselho Deliberativo, realizada ordinariamente na presente data, 29 de março de 2021.

Aos vinte e nove dias do mês de março de 2021, às 10h00, realizou-se, em caráter ordinário e por meio virtual, a 22ª Reunião do Conselho Deliberativo da Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas – ALPREV/PREVCOMP, cuja criação foi autorizada pela Lei Complementar nº 44, de 13 de junho de 2017, com o respectivo Estatuto Social aprovado pelo Decreto Estadual nº 57.139, de 12 de janeiro de 2018. Em virtude das recomendações contidas nos Decretos Estaduais nº 70.145, de 22 de junho de 2020, 70.177, de 26 de junho de 2020 e 70.178, de 30 de junho de 2020, e outros, que dispõem sobre o plano de distanciamento social controlado no âmbito do Estado de Alagoas decorrente da pandemia do COVID-19 (coronavírus), zeram-se presentes virtualmente os Excelentíssimos Senhores Conselheiros George André Palermo Santoro, no exercício da Presidência, Roberto Moisés dos Santos, Renata de Andrade Monteiro, Pedro José Costa Melo, José Ediberto de Omena e Halan Harlens Pacheco de Moraes, bem como o Diretor-Presidente da Fundação ALPREV/PREVCOMP, Sr. Carlos Guimarães Trindade Neto, e a Diretora Administrativa e Financeira da Entidade, Sra. Bruna Freire da Rocha Figueirêdo. Presente, ainda, o Assessor Jurídico da ALPREV/PREVCOMP, o Sr. Luís Fernando Demartine Souza. Presente, por fim, o representante da empresa de Auditoria Independente MOORE VR AUDITORES & CONSULTORES S/S, o Sr. Rodrigo Costa Silva, Contador CRC GO 016905/O-4.

Instalada a reunião em primeira convocação, foi submetida ao Conselho Deliberativo a seguinte pauta para DELIBERAÇÃO:

1. Submissão do parecer raticador das demonstrações contábeis de 2019, agora acompanhadas do respectivo Relatório de Auditoria Externa;
2. Submissão das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2020, acompanhadas do Parecer Atuarial, do Relatório de Auditoria Externa e do Parecer do Conselho Fiscal;

3. Aprovação do Plano de Custeio e Premissas Atuariais;
4. Revisão do orçamento para o exercício de 2021;
5. Comunicação da suspensão da cobrança da contribuição associativa de natureza extraordinária pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP, destinada à constituição de “Fundo de Defesa Institucional”, até o fim do exercício; e
6. Apresentação de proposta de Regulamento Eleitoral. Na área de COMUNICAÇÕES e AVISOS foi apresentado o seguinte item:
7. Apresentação Regimento Interno e da designação dos membros do Comitê de Investimentos.

Diante do que foi apresentado, os Conselheiros presentes deliberaram, à unanimidade, o seguinte:

sobre o Item 1, após esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva e pelo representante da pessoa jurídica que realizou o serviço de auditoria independente, foi reafirmada a aprovação das demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2019, nos moldes do respectivo Relatório do Auditor Independente (6554449), que passa a acompanhá-las, e do Parecer do Conselho Fiscal nº 01/2021 (6552940);

sobre o Item 2, também após esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva e pelo representante da pessoa jurídica que realizou o serviço de auditoria Independente, foram aprovadas demonstrações contábeis referentes ao exercício de 2020, acompanhadas do respectivo Relatório do Auditor Independente (6554483), do Parecer Atuarial (6575177) e do Parecer do Conselho Fiscal nº 02/2021 (6553166);

sobre o Item 3, o Plano de Custeio e Premissas Atuariais para o período de 01/04/2021 até 31/03/2022, cuja minuta apresentada pela Diretoria Executiva institui que os Participantes Ativos Patrocinados que ingressarem automaticamente terão como presumida a opção pela Contribuição de Risco para cobertura dos Riscos de Morte e Invalidez prevista no inciso IV do art. 16 do Regulamento do Plano de Benefícios da Entidade, após sugestão apresentada pelo Conselheiro Pedro José Costa Melo, foi aprovado com a fixação de taxa de administração no valor equivalente a 0,25% (vinte e cinco décimos por cento), a qual incidirá sobre os Recursos Garantidores do Plano;

sobre o Item 4, a revisão do orçamento de 2021, a fim de possibilitar a sua compatibilização às demandas da Entidade, foi aprovada sem ressalvas;

sobre o Item 5, diante da comunicação da suspensão, até o fim do exercício de 2021, da cobrança de contribuição associativa extraordinária pela Associação Brasileira das Entidades Fechadas de Previdência Complementar - ABRAPP, referente ao fundo criado para o custeio do ajuizamento de ações judiciais em face de Tribunais de Contas, que foi objeto de deliberação na 19ª Reunião do Conselho, realizada ordinariamente no dia 28/01/2021, foi decidido que, em razão desse fato novo, deverão ser mantidas tratativas

com a referida associação para a liberação desse pagamento em caráter definitivo, razão pela qual a desfiliação anteriormente determinada não deverá acontecer neste momento;

sobre o Item 6, após a proposição do Regulamento Eleitoral pela Diretoria Executiva, em atendimento ao que havia sido determinado na 20ª reunião do Conselho, realizada ordinariamente no dia 24/02/2021, os Conselheiros decidiram que a sua aprovação será deliberada na próxima reunião;

Sobre o Item 7, o órgão de deliberação superior foi devidamente cientificado acerca da criação do Comitê de Investimentos da ALPREV/PREVCOMP por meio da edição do seu Regimento Interno e designação dos respectivos membros, tudo conforme também havia sido determinado na 20ª reunião do Conselho, realizada ordinariamente no dia 24/02/2021.

Nada mais a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada a reunião e, para os devidos fins de direito, foi lavrada a presente ata, a qual, após lida e aprovada, vai assinada eletronicamente por todos os membros.

George André Palermo Santoro

Presidente do Conselho Deliberativo

Pedro José Costa Melo

Conselheiro Deliberativo

Roberto Moisés dos Santos

Conselheiro Deliberativo

José Ediberto de Omena

Conselheiro Deliberativo

Renata de Andrade Monteiro

Conselheiro Deliberativo

Halan Harlens Pacheco de Morais

Conselheiro Deliberativo

9 | GLOSSÁRIO

Balanco Patrimonial: o Balanço Patrimonial é a demonstração contábil que tem por objetivo apresentar, de forma sintética, a posição financeira e patrimonial da Entidade. Os valores do Balanço Patrimonial estão posicionados em 31 de dezembro e são divididos em dois grandes grupos (ativo e passivo), onde o ativo representa os bens, direitos e aplicações de recursos, e o passivo, as obrigações para com os participantes e terceiros.

Conselho Deliberativo: Órgão máximo da estrutura organizacional da Entidade. É responsável pela definição da política geral de administração da EFPC e seus Planos de Benefícios. Cabe ao Conselho Deliberativo ser o principal agente nas definições das políticas de administração e das estratégias gerais da entidade, bem como a sua revisão periódica.

Conselho Fiscal: Órgão de controle interno da Entidade. Supervisiona a execução das políticas do Conselho Deliberativo e o desempenho das boas práticas de governança da Diretoria Executiva. Cabe ao Conselho Fiscal elaborar relatórios semestrais que destaquem a opinião sobre a suficiência e a qualidade dos controles internos referentes à gestão dos ativos e passivos, e à execução orçamentária. O Conselho Fiscal deve comunicar eventuais irregularidades, sugerir, indicar ou requerer providências de melhoria na gestão, e emitir parecer conclusivo sobre as demonstrações contábeis anuais da entidade.

Demonstrações Contábeis: Conjunto de relatórios emitidos pelas EFPCs, como o Balanço Patrimonial, Balancete, Mutações do Ativo Líquido, dentre outras, bem como as respectivas notas explicativas às demonstrações. Objetivam proporcionar entendimento quanto à posição patrimonial e financeira, o desempenho e os fluxos de caixa da entidade e dos planos administrados, servindo de base informacional aos usuários em geral. Demonstração da Mutações do Patrimônio Social (DMPS): a DMPS é o demonstrativo contábil que tem por objetivo evidenciar de forma consolidada as modificações que ocorreram no Patrimônio Social ao final de cada exercício.

Demonstração da Mutações do Ativo Líquido (DMAL): a DMAL é o demonstrativo contábil que tem a finalidade de apresentar, ao final de cada exercício por plano de benefícios, a movimentação do ativo líquido por meio das adições (entrada) e deduções (saídas) de recursos.

Demonstração do Ativo Líquido (DAL): a DAL é o demonstrativo contábil responsável por evidenciar a composição do Ativo, Obrigações e Fundos não Previdenciais do plano de benefícios ao final de cada exercício.

Demonstração do Plano de Gestão Administrativa (DPGA): a DPGA é o demonstrativo que apresenta de forma consolidada, com clareza e objetividade, a atividade administrativa da Entidade, destacando as movimentações que in-

fluenciaram as receitas, despesas e rendimentos e impactaram diretamente no resultado do fundo administrativo ao final de cada exercício.

Demonstração das Provisões Técnicas do Plano de Benefícios (DPT): a DPT é o demonstrativo que representa a totalidade dos compromissos dos planos de benefícios previdenciais administrados pelas entidades fechadas de previdência complementar.

Demonstrativo de Investimentos: o Demonstrativo de Investimentos apresenta a alocação dos recursos da Entidade por segmento (renda fixa e variável) e estabelece um comparativo com as diretrizes estabelecidas na política de investimentos e na legislação vigente. O Demonstrativo de Investimentos traz também um resumo sobre o retorno dos investimentos dos planos e a diferença quando comparado à meta atuarial, os custos de gestão dos investimentos e as modalidades de aplicação.

Diretoria Executiva: Órgão responsável pela administração da Entidade e dos Planos de Benefícios, observando a política geral traçada pelo Conselho Deliberativo e as boas práticas de governança.

Estatuto Social: Documento que define as estruturas administrativas, cargos e respectivas atribuições, além da forma de funcionamento da EFPC.

Fundo de Investimento: São condomínios constituídos com o objetivo de promover a aplicação coletiva dos recursos fechado, é uma comunhão de recursos destinados a aplicação em carteira diversificada de valores mobiliários de emissão de empresas emergentes.

Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis: as Notas Explicativas acompanham as demonstrações contábeis e são responsáveis por detalhar as principais práticas contábeis utilizadas, os critérios adotados na apropriação dos recursos e na avaliação dos elementos patrimoniais. Além das informações já descritas, as Notas Explicativas normalmente trazem também um breve histórico dos planos de benefícios administrados pela Entidade.

Política de Investimentos: a Política de Investimentos é responsável por definir as principais regras e condições para aplicação dos recursos da Entidade e tem a finalidade de garantir uma gestão prudente e eficiente dos ativos dos planos. A política é elaborada anualmente e deve considerar em sua elaboração os riscos envolvidos e os objetivos da Entidade para definição dos investimentos de médio e longo prazos.

Parecer do Auditor Independente: o Parecer do Auditor Independente é o documento que apresenta a análise do auditor em relação às demonstrações contábeis da Entidade e, principalmente, se os resultados apresentados refletem a realidade da Entidade e se estão de acordo com as normas legislativas e as principais práticas contábeis adotadas no Brasil.

Parecer Atuarial: o Parecer Atuarial é o documento que apresenta o resultado de um estudo técnico realizado anualmente nos planos de previdência por um atuário e reflete a opinião deste profissional sobre a saúde financeira dos planos. Este documento traz os custos estimados para manutenção do equilíbrio dos planos e os principais dados estatísticos e hipóteses utilizadas no estudo.

Parecer do Conselho Fiscal: o Parecer do Conselho Fiscal é o documento que reflete a opinião deste conselho acerca dos resultados apresentados nas demonstrações contábeis da Entidade, fazendo constar neste parecer todas as informações complementares que julgarem necessárias e pertinentes ao completo entendimento dos resultados.

Manifestação do Conselho Deliberativo: a Manifestação do Conselho Deliberativo é o documento que formaliza a ciência e concordância deste Conselho em relação ao conteúdo das demonstrações contábeis apresentadas pelo contador da Entidade e do Relatório Anual de Atividades referentes ao exercício após os esclarecimentos prestados pela Diretoria Executiva, pelos Auditores Independentes e pelo Conselho Fiscal. Relatório Anual: Documento de comunicação interna elaborado pela Entidade para os participantes e assistidos com informações sobre o desempenho da EFPCs e do Plano de Benefícios no ano.



ALPrev

Fundação de Previdência Complementar do Estado de Alagoas